



PROCESSO	Ata da 3ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2023
INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/MA
ASSUNTO	Perda de Mandato de Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura Urbanismo do Maranhão – CAU/MA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 002-03/2023 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a perda de mandato de Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente de forma híbrida – virtual (plataforma Microsoft Teams) e presencial (sede localizada na Rua do Abacateiros, nº 28, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA), em sua 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2023 no dia 7 de março de 2023, após análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, em seu Artigo 22 que determina: “O conselheiro que, no período correspondente ao ano civil, faltar sem justificativa a 3 (três) reuniões ou mais, para as quais tenha sido regularmente convocado, perderá o mandato”;

CONSIDERANDO o Artigo 22 do Regimento Interno do CAU/MA que em seu Parágrafo Único que determina: “A justificativa deverá ser encaminhada ao presidente da sua respectiva autarquia, ou a pessoa por ele designada, e apresentada em até 3 (três) dias úteis após a reunião, devendo constar em ata ou em súmula da reunião subsequente”;

CONSIDERANDO a devida convocação do Conselheiro titular pelo CAU/MA “ALEX OLIVEIRA DE SOUZA” para se fazer presente nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias ocorridas nos dias (11/01/2023, 07/02/2022 e 14/02/2023) convocadas em conformidade com o Art. 34 do Regimento Interno do CAU/MA que determina: “As convocações de reuniões plenárias ordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de sua realização”;

CONSIDERANDO que o Conselheiro “ALEX OLIVEIRA DE SOUZA”, após ter sido devidamente convocado para se fazer presente nas Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias ocorridas nos dias (11/01/2023, 07/02/2022 e 14/02/2023), e o mesmo não ter encaminhado justificativa das suas ausências dentro do prazo estabelecido.

**DELIBEROU**

1. Pela perda de mandato como Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA o Arquiteto e Urbanista Sr. “ALEX OLIVEIRA DE SOUZA”.
2. Oficiar o arquiteto e urbanista da decisão.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Lopes Furtado, Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Flávio Moraes Rego Salomão, e Cláudia Sopas Rocha, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **04 ausências** do conselheiros, Cláudio Henrique Ferro Freire, Carla de Azevedo Veras, Alex Oliveira De Souza e José Marcelo do Espírito Santo.

São Luís/MA, 7 de março de 2023.

Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

**3ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2023****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
HERMES DA FONSECA NETO	----	---	---	---
RICARDO LOPES FURTADO	X			
LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA	X			
FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO	X			
CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE				X
CARLA DE AZEVEDO VERAS				X
ALEX OLIVEIRA DE SOUZA				X
JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO				X
CLAUDIA SOPAS ROCHA	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 03/2023****Data:** 07/03/2023**Matéria em votação:** Perda de Mandato de Conselheiro Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04) Total (08)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Luis Fernando Silva Cutrim**Presidente da Reunião:** Hermes da Fonseca Neto